



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 27 de maio de 2020

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.289, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Substitui representantes do Poder Público junto ao Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba - CODE-PAC, instituído pela Lei Complementar nº 171/05, alterada pela de nº 253/10 e nomeado pelo Decreto nº 16.987/17, alterado pelos de nº 17.587/18, nº 17.642/18, nº 17.669/18, nº 17.779/19, nº 18.065/19 e nº 18.223/20.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 171, de 13 de abril de 2005, alterada pela de nº 253, de 02 de junho de 2010,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Mariana Caroline Corrêa Celso Robles, suplente, em substituição à Rosani Aparecida Sbravatti Barrionuevo, representante da Secretaria Municipal de Obras e Márcio José Pizzol, suplente, em substituição à Mariana Caroline Corrêa Celso Robles, representante do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba – CODEPAC, nomeado pelo Decreto nº 16.987, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelos de nº 17.587, de 31 de agosto de 2018, nº 17.642, de 30 de outubro de 2018, nº 17.669, de 27 de novembro de 2018, nº 17.779, de 28 de fevereiro de 2019, nº 18.065, de 30 de outubro de 2019 e nº 18.223, de 18 de março de 2020.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 16.987, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de maio de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.290, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Substitui representante do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social de Piracicaba, instituído pela Lei nº 8.147/15 e nomeado pelo Decreto nº 17.861/2019, alterado pelo de nº 18.184/2020.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado Ozanan Araújo Pessoa, suplente, em substituição a Fábio José Rodrigues de Arruda, representante da empresa Águas do Mirante S/A, como prestadora de serviços públicos de saneamento básico municipal, para compor o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social, nomeado pelo Decreto nº 17.861, de 03 de maio de 2019, alterado pelo de nº 18.184, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 17.861, de 03 de maio de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de maio de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Concorrência Nº 09/2020

Objeto: Manutenção e melhorias dos alambrados e vestiários no Campo de futebol Vila Industrial, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Homologo e Adjudico o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA	VALOR
ANDERSON MIRANDA QUINTINO DA SILVA	R\$ 46.829,49

Piracicaba, 20 de maio de 2020.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Concorrência Nº 10/2020

Objeto: outorga de Concessão de uso de espaço público, a título oneroso, destinado a exploração comercial de serviços de restaurante, no prédio anexo ao Centro Cívico Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, localizado na Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - CA 2, com área de 678,55 m².

Homologo e Adjudico o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR
01	P.S. Serviços e Alimentação Eireli	R\$ 5.105,00
02	P.S. Serviços e Alimentação Eireli	R\$ 60,00

Piracicaba, 21 de maio de 2020.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Pregão Presencial nº 206/2019

Objeto: Prestação de serviços de instalação de persiana com fornecimento de material.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	01	M.A.T. JUSTINO PERSIANAS ME	53,19
	02	M.A.T. JUSTINO PERSIANAS ME	500,25

Piracicaba, 19 de maio de 2020

Barjas Negri
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

CONCURSO CULTURAL – 2020

MOSTRA VIRTUAL DE CULTURA E ARTE – ResPirArte

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO, torna público o presente chamamento público, que institui os critérios para contratação de profissionais da cultura e arte.

1. OBJETO

1.1 O presente chamamento público tem por finalidade a contratação de profissionais da arte e cultura, por um período de 02 (dois) meses, tendo como objetivo a disseminação da cultura de maneira virtual, podendo participar proponentes pessoas físicas para o ano de 2020;

1.2 Este chamamento está alinhado às metas do Plano Municipal de Cultura (Lei Municipal nº 9.355/2019):

EIXO	META	AÇÃO	DESCRIÇÃO
7	17	56	Manter e ampliar a divulgação das ações culturais públicas, privadas e da sociedade civil organizada por meios impressos e digitais;
7	17	62	Manter divulgação por meio de portal eletrônico e outros meios digitais atuais e que surgirem;
7	18	63	Documentar, na medida do possível, por meio de áudio, vídeo e/ou imagem, as ações culturais públicas, em especial as tradições populares de Piracicaba;
7	18	64	Empreender esforços para criar um banco audiovisual com os registros, garantia que perpetue a memória da ação cultural na cidade;
11	35	35	Promoção de acesso gratuito à Cultura e Arte Digital - entendida como espaço de criação nas diversas linguagens artísticas tendo como suporte as novas tecnologias;



1.3 Este chamamento tem como finalidade disponibilizar conteúdos artísticos e culturais para a população através de conteúdos virtuais tais como: shows, apresentações, tutoriais, vídeo-aulas, demonstrações, fóruns, saraus, para as áreas: música, artes cênicas, audiovisual, literatura, cultura popular, artesanato e outros compatíveis com a linguagem de audiovisual; 1.4 A mostra virtual de cultura e arte: ResPirArte, em formato de festival artístico em plataforma virtual de profissionais piracicabanos, de acesso irrestrito e recomendação livre; 1.5 Este chamamento não atenderá proprietários de comércio com atividades culturais, tais como: escolas de arte, lojas de utensílios e produtos e congêneres.

2. INSCRIÇÃO

2.1 A ficha de inscrição e a íntegra do chamamento público estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba - www.piracicaba.sp.gov.br, da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo – www.semactur.piracicaba.sp.gov.br e do Portal dos Conselhos / Comcult – www.conselhos.piracicaba.sp.gov.br/comcult; 2.2 Poderão se inscrever profissionais, pessoa física; 2.3 A inscrição é gratuita; 2.4 Cada profissional poderá inscrever e/ou participar de apenas 01 (uma) ação recebendo recursos, garantindo desta ação 02 (duas) performances; 2.4.1 A participação voluntária em outras ações é permitida; 2.5 A ação não deve concentrar mais de 03 (três) profissionais e nem possuir presença de público; 2.5.1 A participação de mais de 01 (um) profissional no mesmo espaço físico, é obrigatório manter o distanciamento de 02 (dois) metros entre si; 2.5.2 Caso haja interesse, poderão participar remotamente, mais 03 (três) profissionais voluntariamente; 2.6 Poderão se inscrever profissionais residentes há mais de 02 (dois) anos no município; 2.7 É vedada a participação de: a) ação sem finalidade artístico-cultural; b) profissionais em atraso na entrega de prestação de contas de qualquer projeto apoiado, incentivado e/ou financiado pela Administração Pública Municipal; c) cônjuges ou companheiros (as) e parentes de até segundo grau, na linha reta ou colateral, consanguíneos e afins, de servidores lotados na Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo; d) servidores públicos do Município de Piracicaba; 2.8 O profissional da cultura e arte, pessoa física, deverá necessariamente integrar a ação cultural; 2.9 As inscrições gratuitas devem ser feitas obrigatoriamente on-line, pelo email mostravirtualpira.semactur@gmail.com, por um período de 16 (dezesesseis) dias, entre 25 de maio e 10 de junho de 2020. 2.10 No ato da inscrição deverão encaminhar no formato pdf: a) Ficha de inscrição com os dados do profissional de cultura e arte (anexo A); b) comprovante de endereço atual e de mais de 02 (dois) anos; c) Portfólio comprovando notória especialização do profissional da cultura e arte no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, podendo apresentar comprovantes de estudos, experiência, aparelhamento, registro profissional e outros requisitos relacionados às suas atividades que permitam inferir a aptidão. d) Cópia do texto ou sinopse da produção; e) Release; f) Cessão de direitos autorais, quando for o caso (anexo B); 2.11 O profissional de cultura e arte poderá anexar até dois arquivos, em formato 'pdf', que julgar necessário para a avaliação do mérito do projeto; 2.12 A Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo se isenta de quaisquer ônus com custo para locação de equipamentos e de materiais para a produção da ação cultural, sendo de total responsabilidade do profissional da cultura e arte; 2.13 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do profissional de cultura e arte, dispondo a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo do direito de inabilitar e/ou excluir aquele que fornecer dados inverídicos.

3. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

3.1 Serão selecionados 40 (quarenta) ações culturais distribuídas entre ações solo, duos e trios para contratação, podendo ter integrantes voluntários de maneira remota com limite máximo de até seis pessoas no vídeo; 3.1.1 Das ações, serão selecionados 25 (vinte e cinco) projetos com ações solo, 10 (dez) projetos com ações duos e 05 (cinco) projetos com ações trios. 3.2 Com autonomia na análise técnica de pontuação e decisão, caberá à Comissão de Acompanhamento, formada por membros indicados pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, a análise das inscrições, habilitando ou não os projetos de acordo com as normas do presente Edital; 3.3 O processo seletivo dos projetos ocorrerá de acordo com os seguintes critérios e pontuações: a) relevância no que se refere à capacidade técnica do artista ou profissional da atividade artística, cultural, considerando a capacidade de realização (40 pontos); b) Clareza das informações observando material enviado (10 pontos); c) Experiência comprovada tendo como relevância tempo de experiência do artista ou profissional responsável pela apresentação ou atividade cultural (20 pontos); d) Documentação enviada em consonância com a veracidade das informações e a congruência do material enviado com a proposta de utilização (10 pontos); e) Abrangência e atuação do artista ou profissional (20 pontos); 3.4 O resultado da seleção será registrado em ata da comissão de acompanhamento e publicado no Diário Oficial do Município;

4. DA CONTRATAÇÃO, PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 Os valores de cachês serão de: a) um integrante: R\$ 500,00/mês por um período de 02 (dois) meses, sendo 01 (uma) apresentação por mês com repertórios diferentes; b) dois integrantes: R\$ 1.000,00/mês por um período de 02 (dois) meses, sendo 01 (uma) apresentação por mês com repertórios diferentes; c) três integrantes: R\$ 1.500,00/mês por um período de 02 (dois) meses, sendo 01 (uma) apresentação por mês com repertórios diferentes; 4.2 Do valor repassado, deverá deduzir impostos cabíveis, salvo isenção; 4.3 A Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo convocará o profissional de arte e cultura obedecendo às especificidades da atividade, suas necessidades, características e viabilidade técnica no que concerne a linguagem

e segmento de cada profissional e ao rodízio por faixa de classificação; 4.4 O convocado deverá atender ao chamado via on-line à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo em até 05 (cinco) dias após a convocação para apresentação e formalização dos procedimentos necessários para a contratação, sob pena de ser cancelada a contratação; 4.5 O convocado que por qualquer motivo não atender à primeira chamada, cede automaticamente a vez e será selecionado o seguinte convocado; 4.6 Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada atendendo aos termos da Lei nº 8.666/93, visando os princípios da oportunidade, impessoalidade, isonomia e economicidade; 4.7 O convocado deverá estar adimplente com suas obrigações tributárias em todas as esferas da administração pública (municipal, estadual e federal) no momento da contratação, apresentando documentos solicitados no ato da contratação; havendo necessidade, serão solicitados documentos complementares; não serão aceitos documentos ilegíveis ou com prazo de validade vencido; 4.8 Os pagamentos serão efetuados na medida em que forem feitas as apresentações e que estejam em consonância com aprovação da comissão interna de análise;

5. DO FORMATO DA MOSTRA

5.1 As ações deverão ser realizadas em plataformas digitais, de acesso público e gratuito, ter no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos de duração e o registro da transmissão deverá ser disponibilizado (link) para visualização posterior; 5.2 A produção audiovisual deverá seguir as seguintes orientações: gravação na horizontal, com boa iluminação, qualidade de imagem e de áudio, com boa dicção e clareza auditiva, sem ruídos e/ou barulhos externos, no padrão de 1920x1080 para formato Full HD ou 1280x720 para formato HD; 5.3 O profissional da cultura e arte apresentará uma atividade por mês, por 02 (dois) meses, em horários alternados, livre para todos os públicos, visando dar mais acesso aos bens culturais; 5.3.1 O cronograma de execução com datas e horários deverão ser aprovados antecipadamente pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo através da Comissão de Acompanhamento (conforme item 3.3);

6. DAS RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL CONTRATADO

6.1. Caberá ao profissional: a) produção do material audiovisual com classificação indicativa LIVRE (conforme Guia expedido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública); b) publicação nas redes sociais; c) responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação a direitos autorais, conexos, patrimoniais, de propriedade industrial, de titularidade de terceiros, dentre outros, assegurando à Prefeitura Municipal de Piracicaba o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título; d) responder pela omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade intelectual; e) Garantir por meio de divulgação da ação cultural, um número considerável de público; 6.2 A prestação de contas deverá conter: 6.2.1 Relatório Físico – apresentar relatório sobre execução da ação cultural com dados sobre acesso público, alcance atingido e entrega de cópia do material audiovisual produzido;

7. DA DIVULGAÇÃO

7.1 Todos os projetos contemplados deverão divulgar de forma clara e destacada a seguinte frase: “Este trabalho integra a Mostra Virtual de Arte: ResPirArte financiada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba por meio da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo” no mínimo 3 (três) vezes durante a exibição, sob pena de não recebimento de cachê; 7.2 Caberá ao profissional, informar sua programação com datas de realizações dos eventos à Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, através do email: imprensa.semactur@gmail.com, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, para possibilitar o acompanhamento da realização dos projetos e sua divulgação através da agenda da Secretaria; 7.3 Será permitido o uso dos recursos recebidos para pagamento de impulsionamento da ação via mídias sociais; 7.4 Todos os contemplados devem marcar em suas postagens as redes sociais da Secretaria de Municipal da Ação Cultural e Turismo: @semactur e colocar as hashtags: #respirarte, #mostravirtualpira, #culturaemacao, para facilitar o acompanhamento das ações. 7.5 É proibido a divulgação de patrocinadores e/ou apoiadores durante a exibição;

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. O ato de inscrição na Mostra Virtual de Cultura e Arte: ResPirArte já pressupõe a aceitação e concordância de todos os termos do presente chamamento. O desrespeito ao presente edital poderá sujeitar a inabilitação da inscrição; 8.2 Os profissionais participantes cedem os direitos autorais da ação realizada, por até 10 (dez) anos estando em consonância com a vigência do Plano Municipal de Cultural (Lei Municipal nº 9.355/2019), à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo que poderá publicá-las em diversos formatos, sem finalidade comercial e/ou lucrativa, visando a democratização do acesso aos bens culturais, sempre mencionando os referidos créditos dos autores; 8.2.1 A Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo manterá a produção audiovisual em suas redes sociais; 8.3 Dúvidas e informações podem ser esclarecidas com a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo pelos contatos: tel: (19) 3403-2600 / (19) 3421-2289, email: mostravirtualpira.semactur@gmail.com. 8.4 Os casos omissos nesse chamamento, ou não esclarecidos, serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo e, em caso de dúvidas quanto ao não cumprimento de eventuais itens por parte do profissional da cultura e arte, a Procuradoria Geral do Município será acionada. 8.5 O profissional selecionado será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial). 8.6 O presente Edital, juntamente com seus anexos, encontram-se disponíveis integralmente, nas páginas www.piracicaba.sp.gov.br, www.semactur.piracicaba.sp.gov.br e www.conselhos.piracicaba.sp.gov.br/comcult;

Piracicaba, 20 de maio de 2020.

ROSÂNGELA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



ANEXO A
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO CULTURAL

ÁREA:	MODALIDADE:
TÍTULO:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL DA CULTURA E ARTE

NOME ARTÍSTICO:			
NOME:		CPF:	
RUA:		Nº	
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	E-MAIL:	
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL:		FUNÇÃO/CARGO:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:	PIS/PASEP
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:		TELEFONE REPRESENTANTE LEGAL:	
MUNICÍPIO:		UF:	CEP:

O profissional da cultura e arte acima qualificado (a) vem requerer a inscrição Mostra Virtual de Cultura e Arte – Respirarte, conforme chamamento público 2020.

Local: _____ Data: ____/____/____

Nome e Assinatura do profissional da cultura e arte / representante legal

ANEXO B
DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA

Eu, _____, profissional da cultura e arte / representante legal, venho declarar, que:

- estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o presente Edital de chamamento público, comprometendo-me a cumpri-los, zelando pela observância das suas determinações;
- li integralmente o chamamento público Mostra Virtual de Cultura e Arte – Respirarte, quanto às informações e obrigações como profissional de cultura e arte, inclusive sobre as penalidades na falta de seus cumprimentos, estando sujeito às penalidades e normas que regem o presente Edital.
- as informações e documentos apresentados neste projeto são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
- caso contratado, realizarei as ações culturais conforme condicionantes;
- toda a realização do material audiovisual é de minha responsabilidade;
- farei constar em todas as peças publicitárias, gráficas, audiovisuais e outras, quando for o caso, créditos obrigatórios, conforme constante no Edital;
- em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não possui no quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- autorizo o Município e a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo a utilizarem os registros das ações culturais, como imagens, mídia impressa, digital, eletrônica e audiovisual para promoção do projeto cultural.
- que não fui considerado inidôneo para contratar com a Administração Pública;
- somente contratarei empresas idôneas como fornecedoras de bens e prestação de serviços, após consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), existente no Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/), quando for o caso.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Local: _____ Data: ____/____/____

Nome e Assinatura do profissional da cultura e arte / representante legal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidos do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NOME: JOÃO CHIODI
ENDEREÇO: RUA VIRGILIO DA SILVA FAGUNDES, 704 – SANTA TEREZINHA – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 14612

NOME: JOÃO CHIODI
ENDEREÇO: RUA VIRGILIO DA SILVA FAGUNDES, 704 – SANTA TEREZINHA – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 14613

NOME: MARCELO PIZZOL
ENDEREÇO: RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 420 – BELA VISTA – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 14616

NOME: MARCELO PIZZOL
ENDEREÇO: RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 420 – BELA VISTA – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 14617

NOME: ANTONIO CESAR MERENDA
ENDEREÇO: AV CARLOS BERCHIERI, 940 – CENTRO – JABOTICABAL
DOCUMENTO: AI 14634

NOME: ALTINO JORGE VIEIRA
ENDEREÇO: RUA INGA, 947 – MONTE LIBANO – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 14644

NOME: MATHEUS AMALFI NETTO
ENDEREÇO: AV COMENDADOR LUCIANO GUIDOTTI, 1867 – AGUA BRANCA – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 14658

NOME: SAMIA MIGUEL ZAMBIANQUI ALIS
ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAES, 1074 APTO 114 – BAIRRO ALTO – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 14664

NOME: RIO PARDO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, 797 SALA 17 – CENTRO – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 14666

NOME: RODRIGO SILVA ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA PROF FERREIRA PAULINO, 183 – VILA AUGUSTA – GUARULHOS
DOCUMENTO: AI 14680

NOME: MARIA CECILIA CORREA MESSIAS
ENDEREÇO: RUA VIRGILIO DA SILVA FAGUNDES, 201 APTO 13 – SANTA TEREZINHA – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 14688

NOME: JHONATA DENIS GLORIA
ENDEREÇO: RUA CORUMBATAI, 71 – SANTA TEREZINHA – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 14694

NOME: TIÊ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
ENDEREÇO: RUA TIETE, 229 – CAMPESTRE – PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 16123

NOME: PEDRO LUIS RODRIGUES DE MORAES
ENDEREÇO: RUA 7 CJ, 352 – CIDADE JARDIM – RIO CLARO
DOCUMENTO: NP 16136

NOME: JOSE JOQUIM DA SILVA
ENDEREÇO: RUA DINO BUENO, 1152 – SANTA TEREZINHA – PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 16178

NOME: LOG SALGADOS
ENDEREÇO: RUA RICARDO MELOTTO, 41 – SANTA TEREZINHA – PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 16213

NOME: FRANCISCO LUIZ GUIMARAES SOUZA
ENDEREÇO: RUA SERAFIM CORREA ANDRADE, 255 – PINHEIROS – SÃO JOSE DO RIO PRETO
DOCUMENTO: NP 16229

NOME: ADAO JARDIM DE MELO
ENDEREÇO: RUA PRAGA, 126 – PARQUE ORLANDA III – PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 16267

NOME: IMOVEIS LORDELLO S/C LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL FERRAZ DE ARRUDA CAMPOS, 803 – CIDADE ALTA - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 16288

NOME: GENILSON FRANCISCO DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA CARAPICUIBA, 41 – TAQUARAL – PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 16309

NOME: ISRAEL MARTIN
ENDEREÇO: RUA ANTONIO AUGUSTO BARROS PENTEADO, 239 APTO 62 – JARDIM ELITE – PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 16316

NOME: ISRAEL MARTIN
ENDEREÇO: RUA ANTONIO AUGUSTO BARROS PENTEADO, 239 APTO 62 – JARDIM ELITE – PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 16317

NOME: ISRAEL MARTIN
ENDEREÇO: RUA ANTONIO AUGUSTO BARROS PENTEADO, 239 APTO 62 – JARDIM ELITE – PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 16318

NOME: RIO PARDO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA SALDANHA MARINHO, 1873 – ALEMAES – PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 16333

NOME: OLAVO JUNIOR BATISTA GONÇALVES
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS MAZZONETTO, 382 – ALGODOAL – PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 16339

NOME: ROSANGELA MENDES DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA CRISTIANO CLEOPATH, 256 – CENTRO – PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 16395

Piracicaba, 07 de maio de 2020.

TECNgo AMB° Reinaldo Rabelo Filho
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 12/2020

Execução de obras para contenção de margem de córrego próximo à EMEF Rachel de Queiroz – Bairro Jd. Alvorada

Após suspensão, comunicamos fica marcada data para entrega dos envelopes e abertura da presente licitação para o dia 01/06/2020 até às 13h30 e 14h, respectivamente.

CONCORRÊNCIA Nº 13/2020 Construção de Campo de Futebol

Após suspensão, comunicamos fica marcada data para entrega dos envelopes e abertura da presente licitação para o dia 03/06/2020 até às 13h30 e 14h, respectivamente.

Os editais, sem alterações, estão disponíveis para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 26 de maio de 2020.

Adriana Cristina Alcarde
Setor de Licitação
Chefe

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 156/2020 Aquisição de álcool gel

Tendo em vista a impugnação interposta ao edital, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcado para o dia 29/05/2020 para análise da mesma.

Piracicaba, 26 de maio de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 190/2020

OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de cadeira para balançar bebê.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/06/2020, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/06/2020, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 26 de maio de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2020

OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de tubo de concreto.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/06/2020, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/06/2020, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Piracicaba, 26 de maio de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 192/2020

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Acessórios para Kit Alimentação Infantil

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/06/2020 às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/06/2020 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 26 de maio de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

Nada que
te faça sofrer é
prova de amor.



Quebre o silêncio.
DISQUE 153





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 79/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº34716/2019 que deu origem à Notificação de Lançamento nº 72097 e ao Auto de Infração nº 74205, todos de 12/05/2020.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 26 de maio de 2020.

CONTRIBUINTE:

AGRÍCOLA VOLTA GRANDE LTDA - EPP

END.: R/AV MUNICIPAL VOLTA GRANDE, VOLTA GRANDE - PIRACICABA/SP

CEP: 13400-970 - CPD: 616597 - CNPJ: 03.032.823/0001-97

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 80/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº34722/2019 que deu origem à Notificação de Lançamento nº 72095 e ao Auto de Infração nº 74203, todos de 12/05/2020.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 26 de maio de 2020.

CONTRIBUINTE:

BRASIL RENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA

END.: RALEXANDRE HERCULANO, 120, VILA MONTEIRO - PIRACICABA/SP

CEP: 13418-445 - CPD: 609120 CNPJ: 05.593.341/0001-31

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 81/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº34718/2019 que deu origem à Notificação de Lançamento nº 72096 e ao Auto de Infração nº 74204, todos de 12/05/2020.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 26 de maio de 2020.

CONTRIBUINTE:

PIRACICABANAADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

END.: AV DONA JANE CONCEIÇÃO, 269, PAULISTA - PIRACICABA/SP

CEP: 13401-110 - CPD: 616772 - CNPJ: 04.202.039/0001-42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 30 e 31 de maio 2020, estarão de Plantão as Farmácias e Drogaria localizado no Grupo 04, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com o Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5354/90.

FARMÁCIAS	ENDEREÇO	FONE
CENTRO		
Drogal	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.064	3422-3583
Drogasil	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.244	3434-5959
BAIRRO ALTO		
Farma Gente	Rua Bom Jesus, 1.061	3433-8497
PAULISTA/PAULICÉIA		
Droga Vila – Takaki	Rua do Rosário, 2.696	3434-7176
Drogaria São Francisco	Rua São João, 2.016	3433-2152
JARAGUÁ		
Drogaria Estrela	Av. Presidente Vargas, 35	3433-5972
CIDADE JARDIM		
Drogal Jardim	Av. Carlos Botelho, 228	3433-2599
MORUMBI/PIRACICAMIRIM		
Farmatem Morumbi	Rua Dr. Jorge Augusto da Silveira, 230	3426-0246
Drogaria Kennedy	Avenida Dois Córregos, 858-box 2	3426-1888
JARDIM ELITE		
Droga Elite	Rua Luiz Razera, 378	3426-3793
VILA REZENDE		
Farma VIP	Avenida Rui Barbosa, 577	3421-5471
Droga Lídice	Av. Conceição, 934	3421-6069
SANTA TEREZINHA		
Drogaria Santa Terezinha	Rua Virgílio da Silva Fagundes, 499	3425-1343
Farmavip - Vila Sonia	Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 91	3425-1840

Piracicaba, 25 de maio de 2020.

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 30/05 a 05/06/2020

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raia	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 25 de maio de 2020.

Departamento de Administração Tributária

Divisão de Tributos Imobiliários

EXPEDIENTE DO DIA 19/05/2020

Deferido – Restituição de Importância Paga

Odair Terezinha Domingues	Protocolo: 62.965/2020
Odair Terezinha Domingues	Protocolo: 62.966/2020

EXPEDIENTE DO DIA 21/05/2020

Deferido – Imunidade de IPTU

Assoc. dos Fornec. de Cana de Pirac.	Protocolo: 49.345/2020
--------------------------------------	------------------------

EXPEDIENTE DO DIA 26/05/2020

Deferido – Isenção de IPTU

Francisco Osvaldo Belloto	Protocolo: 68.840/2019
Francisco Osvaldo Belloto	Protocolo: 69.841/2019
Carla Regiane Pupin	Protocolo: 69.309/2019
José Nivaldo Mantelato	Protocolo: 68.961/2019
José Nivaldo Mantelato	Protocolo: 68.956/2019
Sítio Chicó	Protocolo: 69.929/2019
Sítio Chácara Santa Isabel	Protocolo: 67.444/2019
Sítio Vila Maria	Protocolo: 70.558/2019
Milton Elias Diniz	Protocolo: 71.240/2019
Sítio São Sebastião	Protocolo: 70.943/2019
Sítio Três Irmãs	Protocolo: 70.662/2019
Therezinha de Jesus Rotta Perina	Protocolo: 68.482/2019
Sítio Santo Ernesto	Protocolo: 50.510/2019
Laura Duarte de Arruda Giusti	Protocolo: 71.938/2019
Aparecido de Jesus Bronzato	Protocolo: 72.182/2019
João Davi Alves e Outros	Protocolo: 72.219/2019
Albino Ferezini	Protocolo: 72.241/2019

Deferido – Restituição de Importância Paga

José Sabino Filho	Protocolo: 70.580/2019
-------------------	------------------------

Deferido – Revisão de Lançamento

Joseli Regina Ortiz Malacarne	Protocolo: 71.312/2019
-------------------------------	------------------------

DIRIGIR USANDO O CELULAR É ASSIM:

FECHAR OS OLHOS PARA O PERIGO.

#Partiu

Não use o celular enquanto dirige.

NÃO USAR O CINTO DE SEGURANÇA É ASSIM:

SE DESPRENDER DA VIDA.

Use o cinto de segurança.

REALIZAÇÃO



APOIO



#SinalAbertoPraVida

sinalabertopravida.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UF: São Paulo	Município: Piracicaba
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º Bimestre MarÃ§o e Abril de 2020	

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	477.485.000,00	477.485.000,00	166.433.152,60	34,86
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	154.885.000,00	154.885.000,00	70.784.532,75	45,70
IPTU	126.000.000,00	126.000.000,00	62.524.936,80	49,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	28.885.000,00	28.885.000,00	8.259.595,95	28,59
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	45.800.000,00	45.800.000,00	15.175.205,61	33,13
ITBI	45.000.000,00	45.000.000,00	15.072.644,70	33,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	800.000,00	800.000,00	102.560,91	12,82
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	212.800.000,00	212.800.000,00	61.593.544,50	28,94
ISS	202.550.000,00	202.550.000,00	59.392.387,88	29,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.250.000,00	10.250.000,00	2.201.156,62	21,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	64.000.000,00	64.000.000,00	18.879.869,74	29,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	659.101.000,00	659.101.000,00	239.896.268,65	36,40
Cota-Parte FPM	84.500.000,00	84.500.000,00	24.737.776,66	29,28
Cota-Parte ITR	5.200.000,00	5.200.000,00	185.328,95	3,56
Cota-Parte do IPVA	99.000.000,00	99.000.000,00	72.415.159,86	73,15
Cota-Parte do ICMS	467.000.000,00	467.000.000,00	141.569.675,79	30,31
Cota-Parte do IPI - Exportação	3.400.000,00	3.400.000,00	988.327,39	29,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.136.586.000,00	1.136.586.000,00	406.329.421,25	35,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	86.776.000,00	89.346.000,00	27.145.304,81	30,38	24.213.178,87	27,10	22.470.458,63	25,15	2.932.125,94
Despesas Correntes	85.675.000,00	86.675.000,00	25.591.790,70	29,53	24.091.178,87	27,79	22.348.458,63	25,78	1.500.611,83
Despesas de Capital	1.101.000,00	2.671.000,00	1.553.514,11	58,16	122.000,00	4,57	122.000,00	4,57	1.431.514,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	140.218.000,00	140.198.000,00	67.157.565,91	47,90	44.852.461,26	31,99	40.249.207,15	28,71	22.305.104,65
Despesas Correntes	140.217.900,00	140.197.900,00	67.157.565,91	47,90	44.852.461,26	31,99	40.249.207,15	28,71	22.305.104,65
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	101.000,00	971.000,00	898.430,55	92,53	525.647,78	54,13	223.249,78	22,99	372.782,77
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	101.000,00	971.000,00	898.430,55	92,53	525.647,78	54,13	223.249,78	22,99	372.782,77
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	15.000.000,00	15.000.000,00	3.836.465,65	25,58	3.631.647,77	24,21	3.457.420,20	23,05	204.817,88
Despesas Correntes	15.000.000,00	15.000.000,00	3.836.465,65	25,58	3.631.647,77	24,21	3.457.420,20	23,05	204.817,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.044.465,00	1.844.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.044.265,00	1.844.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	56.908.535,00	57.738.535,00	31.714.882,62	54,93	13.645.585,28	23,63	13.031.021,33	22,57	18.069.297,34
Despesas Correntes	53.164.287,00	52.484.287,00	31.383.578,23	59,80	13.641.803,52	25,99	13.029.744,15	24,83	17.741.774,71
Despesas de Capital	3.744.248,00	5.254.248,00	331.304,39	6,31	3.781,76	0,07	1.277,18	0,02	327.522,63
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	301.048.000,00	305.098.000,00	130.752.649,54	42,86	86.868.520,96	28,47	79.431.357,09	26,03	43.884.128,58

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	130.752.649,54	86.868.520,96	79.431.357,09
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00		0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00		0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	130.752.649,54	86.868.520,96	79.431.357,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			60.949.413,18

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	69.803.236,36	25.919.107,78	18.481.943,91
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,18	21,38	19,55

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (I)	Valor aplicado em ASPS no exercício (II)	Valor aplicado além do limite mínimo (II) - (I), se < 0, então (II) = 0	Total inscrito em RP no exercício (II)	RP/PP inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira p = (XXI/II)	Valor inscrito em RP considerando o Limite (II) - (II - p) se < 0, então (II) = (II - p)	Total de RP pagas (j)	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos (j)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e total de RP cancelados (= (II - j))
Empenhos de 2020	60.949.413,18	86.868.520,96	25.919.107,78	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2019	154.900.821,36	268.357.343,43	113.456.520,07	10.746.903,19	8.063.713,30	0,00	6.938.002,42	1.103.334,44	2.705.566,31	110.750.953,74
Empenhos de 2018	140.644.002,97	255.556.338,45	114.912.335,48	9.338.641,81	9.338.641,81	0,00	3.791.699,49	204.000,00	5.342.942,32	109.569.393,16
Empenhos de 2017	132.115.749,39	254.028.648,24	121.912.698,85	9.635.111,15	10.538.726,88	0,00	7.924.315,04	960,00	1.709.836,11	120.202.862,74
Empenhos de 2016	127.592.746,25	242.905.822,19	113.313.075,94	2.806.820,98	0,00	0,00	2.743.559,10	0,00	63.261,88	115.249.814,06
Empenhos de 2015	116.086.560,30	218.374.002,79	102.287.442,59	7.643.961,27	7.643.961,27	0,00	7.257.861,05	0,00	386.100,22	101.901.342,37

Empenhos de 2014	107.385.050,96	185.975.145,91	78.590.094,95	5.116.256,81	4.497.078,59	0,00	4.545.909,39	0,00	570.347,42	78.019.747,51
Empenhos de 2013	103.516.945,30	160.836.141,60	57.319.196,30	2.761.173,80	0,00	0,00	2.761.173,80	0,00	57.319.196,30	

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-u)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	135.741.000,00	135.741.000,00	62.499.638,22	46,04
Provenientes da União	131.137.000,00	131.137.000,00	57.475.333,72	43,83
Provenientes dos Estados	3.419.000,00	3.419.000,00	4.537.490,00	132,71



Provenientes de Outros Municípios	1.185.000,00	1.185.000,00	486.814,50	41,08
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	135.741.000,00	135.741.000,00	62.499.638,22	46,04

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	26.634.000,00	39.533.309,46	18.965.272,72	47,97	4.536.755,77	11,48	4.507.478,12	11,40	14.428.516,95
Despesas Correntes	23.133.100,00	34.658.886,01	18.577.902,45	53,68	4.502.532,87	12,99	4.478.138,60	12,92	14.075.769,58
Despesas de Capital	3.500.900,00	4.874.423,45	387.370,27	7,95	34.622,90	0,71	29.347,50	0,60	352.747,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	107.188.000,00	110.299.241,80	101.948.339,51	92,43	41.992.298,22	38,07	34.451.604,14	31,23	59.956.041,29
Despesas Correntes	107.185.360,00	110.228.154,83	101.948.339,51	92,49	41.992.298,22	38,10	34.451.604,14	31,25	59.956.041,29
Despesas de Capital	2.700,00	71.086,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	3.284.000,00	5.144.245,78	2.127.454,10	41,36	124.098,17	2,41	120.607,17	2,34	2.003.355,93
Despesas Correntes	3.284.000,00	5.144.245,78	2.127.454,10	41,36	124.098,17	2,41	120.607,17	2,34	2.003.355,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.100.000,00	3.518.492,91	2.208.058,61	62,76	251.445,73	7,15	251.445,73	7,15	1.956.612,88
Despesas Correntes	2.099.000,00	3.397.492,91	2.088.058,61	61,46	251.445,73	7,40	251.445,73	7,40	1.836.612,88
Despesas de Capital	1.000,00	121.000,00	120.000,00	99,17	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	35.000,00	14.925.635,17	1.960.680,56	13,14	760.000,00	5,09	760.000,00	5,09	1.200.680,56
Despesas Correntes	30.100,00	13.138.622,91	1.960.680,56	14,92	760.000,00	5,78	760.000,00	5,78	1.200.680,56
Despesas de Capital	4.900,00	1.787.012,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	139.241.000,00	173.420.925,12	127.209.805,50	73,35	47.664.597,89	27,48	40.091.135,16	23,12	79.545.207,61

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	113.410.000,00	128.879.509,46	46.110.577,53	35,78	28.749.934,64	22,31	26.977.936,75	20,93	17.360.362,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	247.406.000,00	250.497.241,80	169.105.905,42	67,51	86.844.759,48	34,67	74.700.811,29	29,82	82.261.145,94
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.385.000,00	6.115.245,78	3.025.884,65	49,48	649.745,95	10,63	343.856,95	5,62	2.376.138,70
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	15.000.000,00	15.000.000,00	3.836.465,65	25,58	3.631.647,77	24,21	3.457.420,20	23,05	204.817,88
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.144.465,00	5.362.957,91	2.208.058,61	41,17	251.445,73	4,69	251.445,73	4,69	1.956.612,88
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	56.943.535,00	72.664.170,17	33.675.563,18	46,34	14.405.585,28	19,82	13.791.021,33	18,98	19.269.977,90
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	440.289.000,00	478.518.925,12	257.962.455,04	53,91	134.533.118,85	28,11	119.522.492,25	24,98	123.429.336,19
(c) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	139.241.000,00	173.420.925,12	127.209.805,50	73,35	47.664.597,89	27,48	40.091.135,16	23,12	79.545.207,61
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	301.048.000,00	305.098.000,00	130.752.649,54	42,86	86.868.520,96	28,47	79.431.357,09	26,03	43.884.128,58

FONTE: SIOPS, Piracicaba

- 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- 3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde

ENQUADRAMENTO LEGAL : Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Processo: 67.009/20

Objeto: aquisição de filtro bacteriológico.

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	Tecnoclin Eletronica Ltda – ME	R\$ 3.836,80	22/05/2020

Piracicaba, 26 de maio de 2020.

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretaria Municipal de Saúde

CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES

NOTIFICAÇÃO

Segue abaixo relação dos nomes dos proprietários de imóveis abandonados/desocupados ou habitados que foram notificados para agendar vistoria relacionada ao controle e combate ao mosquito aedes aegypti, conforme Decreto 15.751/14, entretanto a correspondência encaminhada via correio com ar retornou fechada.

Comunicamos ainda que os mesmos estão sujeitos a autuação e aplicação de multa, conforme Lei Complementar nº 178/06 e Decreto 15.751/14. Favor entrar em contato com o centro de Controle de Zoonoses através do telefone 3427-3351, de segunda a sexta-feira, das 07h às 15h50.

ODILA NAVAL FILLETTI

NOVA PIRACICABA CONSTRUTORA E IMOBILIARIA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE – COHAB

CARRARO CORRETORA DE SEGUROS LTDA

RAFAEL DE OLIVEIRA GAGNO

ELISHAMA VAZ DE FARIA

ROSIMEIRE APARECIDA

MARIA MIRTES RODRIGUES DAS NEVES

JOSÉ FLORIVAL SANTANA

AGENOUE LEAL DE SOUZA

JU YEON SEO

G.D. GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA.

SELMA APARECIDA ALVES PATREZE

EGILDO ITEPAN

GARÇA BRANCA AGRICULTURA LIMITADA

IRINEU ROBERTO LONGATTO

ANTÔNIO BRUNELLI

JAIR ANTONIO ANGELELI

MARIA REGINA RICCI REZENDE

ARISTIDES BALBINO JUNIOR

AYRDE MORAES

HEITOR GEVARTOSKY

JOSÉ SOARES

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato – Contratada: PATRICIA ROSSETO EXPERT RÁDIO SINAL - ME. – CNPJ nº 23.306.794/0001-11 (GUARDA CIVIL)
Contrato: nº 547/2016.
Proc. Admin.: nº 37.863/2016.
Licitação: Pregão Presencial nº 60/2016.
Objeto: Prestação de serviços, visando a manutenção preventiva e corretiva nos sinalizadores (acústico/visual) e modem de GPS das viaturas.
Valor: R\$ 69.305,00 (sessenta e nove mil, trezentos e cinco reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 03/05/2016.

DO ADITIVO – PRAZO
Aditamento nº 547/2016 - 4.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 68.565,32 (sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).
Data: 04/05/2020.

Contratada: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME. – CNPJ nº 10.210.196/0001-00 (SE-MUTTRAN)
Código Licitação nº 2019.000.001.708
Código Aditivo nº 2020.000.000.615
Contrato nº 814/2020.
Proc. Admin.: nº 98.597/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 333/2019 – Ata de Registro de Preços nº 594/2019 (válida até 18/11/2020).
Objeto: Fornecimento de tonner e cartuchos.
Valor: R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 18/05/2020.

Contratada: VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME. – CNPJ nº 24.562.614/0001-25 (SAÚDE)
Contrato nº 815/2020.
Proc. Admin.: nº 133.784/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 513/2019 – Ata de Registro de Preços nº 141/2020 (válida até 13/02/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 5.111,00 (cinco mil, cento e onze reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 18/05/2020.

Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME. – CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (SELAM)
Contrato nº 816/2020.
Proc. Admin.: nº 35.357/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 106/2020
Objeto: Aquisição de materiais elétricos.
Valor: R\$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 18/05/2020.

Contratada: HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP – CNPJ nº 26.234.900/0001-97 (SAÚDE)
Contrato nº 817/2020.
Proc. Admin.: nº 125.282/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 564/2019 – Ata de registro de Preços nº 138/2020 (válida até 13/02/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 29.930,50 (vinte e nove mil, novecentos e trinta reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 18/05/2020.



Contratada: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME – CNPJ nº 31.498.120/0001-94 (SAÚDE)

Contrato nº 818/2020.

Proc. Admin.: nº 125.282/2019.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 564/2019 – Ata de registro de Preços nº 139/2020 (válida até 13/02/2021).

Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.

Valor: R\$ 4.874,75 (quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Prazo: 31/12/2020.

Data: 18/05/2020.

Contratada: SHEILA CRISTINA FEITOSA 25019006858. – CNPJ nº 28.273.354/0001-29 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 819/2020.

Proc. Admin.: nº 103.787/2019.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 325/2019 – Ata de Registro de Preços nº 548/2019 (válida até 05/11/2020).

Objeto: Fornecimento de eletrodomésticos.

Valor: R\$ 3.952,00 (três mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Prazo: 31/12/2020.

Data: 18/05/2020.

Contratada: ESTILO GLASS EQUIPAMENTOS E COZINHAS EIRELI EPP. – CNPJ nº 08.775.075/0001-56 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 820/2020.

Proc. Admin.: nº 103.787/2019.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 325/2019 – Ata de Registro de Preços nº 552/2019 (válida até 05/11/2020).

Objeto: Fornecimento de eletrodomésticos.

Valor: R\$ 6.101,80 (seis mil, cento e um reais e oitenta centavos).

Prazo: 31/12/2020.

Data: 18/05/2020.

Contratada: MIX ATACADO EIRELI. – CNPJ nº 30.804.335/0001-23 (SEMAD)

Contrato nº 821/2020.

Proc. Admin.: nº 155.929/2019.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 562/2019 – Ata de Registro de Preços nº 180/2020 (válida até 03/03/2021).

Objeto: Fornecimento de produtos de limpeza.

Valor: R\$ 2.376,00 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais).

Prazo: 31/12/2020.

Data: 18/05/2020.

Contratada: INTELIX TECNOLOGIA EIRELI - EPP. – CNPJ nº 14.790.131/0001-24 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 822/2020.

Proc. Admin.: nº 127.999/2019.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 433/2019 – Ata de Registro de Preços nº 663/2019 (válida até 17/12/2020).

Objeto: Fornecimento parcelado de material para sistema de monitoramento.

Valor: R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

Prazo: 31/12/2020.

Data: 18/05/2020.

Contratada: JOSÉ COLEMAR LOPES ALVES & CIA LTDA. – CNPJ nº 28.785.414/0001-92 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 823/2020.

Proc. Admin.: nº 171.166/2018.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 491/2018 – Ata de Registro de Preços nº 329/2019 (válida até 25/06/2020).

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais hidráulicos.

Valor: R\$ 98,00 (noventa e oito reais).

Prazo: 31/12/2020.

Data: 18/05/2020.

Termo de Colaboração (Subvenção) celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a CORPORAÇÃO MUSICAL “UNIÃO OPERÁRIA” – CNPJ nº 47.766.365/0001-95 (SEMACTUR)

Protocolo nº 36.560/2020.

Subvenção nº 11/2020.

Base Legal: Art. 31, II, c/c art. 32 “caput” e §4º da Lei Federal nº 13.019/14 e Art. 1º, VI da Lei Municipal nº 8.139/14, alterada pela de nº 8.208/15.

Objeto: Execução de apresentações musicais.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Prazo: 31/12/2020.

Data: 18/05/2020.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, vimos pela presente, convocar o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n.º 001/2019, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação, no horário das 08 às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir.

ESCRITURÁRIO

Classificação original nome

25º GLAUBER JOSE MONTEIRO DE SOUSA

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do candidato convocado.

Piracicaba, 26 de maio de 2020

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

PREGÃO N.º 39/2020 - PROCESSO N.º 650/2020

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.884.672/0005-10, na pessoa com poderes de representação deverá celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO EM CILINDROS DE CLORO.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 28 a 29 de maio de 2020.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 12 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregada

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 55/2020 - PROCESSO N.º 1566/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para fabricação, montagem e instalação de um sistema de trocador de calor para evaporação de cloro.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 10/06/2020 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 26 de maio de 2020.

José Rubens Françoso
Presidente do Semae

IPASP

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE MAIO DE 2020

HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

“DEFERIDO”

LEONOR RIBEIRO, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 5.237-3, onde exerce o cargo de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com o tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS de: 5156 dias ou 14(quatorze) anos, 01(um) mês e 16(dezesseis) dias. Protocolo n.º 68372/2020.

Secretaria Geral



O QUE É O CORONAVÍRUS?

A doença provocada pelo novo Coronavírus é denominada oficialmente como COVID-19, sigla em inglês para “coronavirus disease 2019” (doença por coronavírus 2019, na tradução).

- Vírus que causa doença respiratória pelo agente coronavírus, com casos recentes registrados na China e em outros países.
- Quadro pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe. Alguns casos podem ser mais graves, por exemplo, em pessoas que já possuem outras doenças. Nessas situações, pode ocorrer síndrome respiratória aguda grave e complicações. Em casos extremos, pode levar a óbito.

SINTOMAS:



FEBRE



TOSSE



DIFICULDADE PARA RESPIRAR

Além disso, outros sintomas como cansaço, dores, corrimento e congestão nasal, dor de garganta e diarreia podem ocorrer.

COMO OCORRE A TRANSMISSÃO?



ESPIRRO



TOSSE



CATARRO



GOTÍCULAS DE SALIVA



CONTATO FÍSICO COM PESSOA INFECTADA



CONTATO COM SUPERFÍCIES CONTAMINADAS
Seguido de contato com boca, nariz e olhos.

CALHAS SUJAS E ÁGUA PARADA PODEM ESCONDER UM CRIADOURO.

AEDES EM CASA? SE VOCÊ PROCURAR, PODE ACHAR.

